



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

CERTIDÃO

CERTIFICO, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **1022** em 24/07/2026, para fins de instrução de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, após revistos os arquivos oficiais da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG:

1. Período de Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Que o requerente, **DANIEL BATISTA SUCUPIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 052.046.856-26, exerceu o cargo de Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG nos seguintes períodos:

- **Mandato 1:** de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.
- **Mandato 2:** de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

2. Relação das Prestações de Contas

Que foram recebidas por esta Casa Legislativa referentes à Gestão do requerente como Prefeito Municipal as Prestações de Contas dos seguintes períodos:

- Exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

3. Resultado do Julgamento das Prestações de Contas

Que o julgamento das Prestações de Contas de Governo de responsabilidade do Requerente, correspondente aos seus períodos de gestão frente ao Poder Executivo Municipal apresenta o seguinte histórico detalhado:



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

JULGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Exercício Financeiro	Ato de Julgamento	Data	Resultado
2017	Resolução 1.233/2021	05/07/2021	Aprovada sem ressalva
2018	Decreto Legislativo 46/2024	15/03/2024	Aprovada sem ressalva
2019	Resolução 1.235/2021	05/07/2021	Aprovada sem ressalva
2020	Decreto Legislativo 12/2023	19/06/2023	Aprovada sem ressalva
2021	Decreto Legislativo 117/2026	06/04/2026	Aprovada sem ressalva
2022	-	-	Em tramitação
2023	Decreto Legislativo 115/2025	16/12/2025	Aprovada sem ressalva
2024	-	-	Não foi recebida

4. Prestações de Contas Pendentes

Que **SE ENCONTRA PENDENTE** de apreciação e julgamento definitivo pelo Plenário desta Casa Legislativa a Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de **2022**, atualmente aguardando a emissão do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Que a Prestação de Contas do exercício de 2024 não foi encaminhada pelo Tribunal de Contas a esta Casa Legislativa.

5. Prestações de Contas Rejeitadas

Que **NÃO CONSTA** nenhuma decisão definitiva ou Decreto Legislativo que tenha rejeitado as contas de governo apresentadas pelo Requerente no período de sua gestão municipal.

Nada mais havendo a constar, firmo a presente certidão.

Teófilo Otoni/MG, 29 de julho de 2026.

Thalles da Silva Contão
1º Secretário da Mesa Diretora